Lei nº 560 de 7 de fevereiro de 1966

Autoriza alienação do veículo do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Luziânia Estado de Goiás decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO autorizado a alienar a camionete Chevrolet de seu Gabinete e adquirir novo veículo em substituição.

Art. 2º - A alienação autorizada no artigo anterior será precedida de avaliação e anuncio ou edital afixado no placar do Forum e Publicidade durante três dias pela Rádio Piloto de Luziânia.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importancia correspondente ao valor da aquisição autorizada no artigo primeiro, usando dos recursos técnicos do § 1º art. 43 da lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 7 de fevereiro de 1966

ass/ Antônio Luciano de Araujo
Antônio do Espirito Santo Reis
Gerson José Bueno

—>—